



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

OF/SUPRAM NM 2284/2019

Montes Claros, 01 de Julho de 2019.

Assunto: Indeferimento do pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS
Empreendimento: Agropeva Agropecuária Varzelândia Ltda.
CNPJ: 22.679.567/0008-45
PA Nº: 19357/2012/002/2019

Prezado,

O **Diretor Regional de Administração e Finanças do Norte de Minas**, comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº **0381660/2019**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia **29/06/2019**, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


Hugo Leonardo Andrade Coutinho
Diretor Regional de Adm. e Finanças
Supram NM - Masp 1146913-7

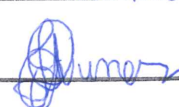
Hugo Leonardo Andrade Coutinho.

**Diretor Regional de Administração e Finanças do Norte de Minas, Ato de Delegação Supram
NM /Semad Nº 48, DE 27 de Fevereiro de 2019.**

SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo nº 130312019

Saída em 02/07/2019

Visto 

Agropeva Agropecuária Varzelândia LTDA.
Estrada Várzea da Manga – Matias Cardoso, KM 01
Cep: 39478-000 Matias Cardoso/MG